Resposta requerimento de deputado (JPP) - Declaração de utilidade pública

ENTRADA
Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência
Nº 1612 Pº 7.2.4/P
Data:17-dez-20

Assuntos Parlamentares [assuntos.parlamentares@madeira.gov.pt]
Enviado: quinta-feira, 17 de Dezembro de 2020 10:35
Para: Secretariado Presidencia
Cc: João Casanova de Almeida; Luis Olim [luis.olim@madeira.gov.pt]; Patrícia Dantas [patricia.dantas@madeira.gov.pt]
Anexos: Pedido_Declaracao_UP_RAM.pdf (60 KB) ; Solic.Part._Of. 1719_30.11~1.pdf (38 KB) ; Solic.Part._Of. 1547_30.11~1.pdf (69 KB)

Exmos. Senhores,

Encarrega-me o Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Luís Nuno Olim, de remeter a V. Exas., a resposta, da Direção Regional de Administração Pública e Modernização Administrativa (Vice-Presidência), ao requerimento da autoria do Grupo Parlamentar do JPP, intitulado «**Concessão da declaração de utilidade pública**» (ficheiro anexo):

«Sobre esta matéria, e em jeito de introito, informamos que a declaração do reconhecimento de utilidade pública das pessoas coletivas, são, nos termos do disposto no DLR 44/2008/M, de 23/12, competência do Conselho de Governo Regional.
Historicamente, a DRAPMA sempre prestou apoio técnico e administrativo na análise dos pedidos de declaração do reconhecimento de utilidade pública, efetuado a análise interna de conformidade dos pedidos apresentados e, quando tudo está conforme, preparando a minuta de Resolução do Conselho de Governo para ser submetida a Conselho de Governo.
Contudo, reforça-se, é processo tramitado formalmente na Presidência do Governo Regional.

No cumprimento do disposto no art.º 4.º do DLR 44/2008/M, o portal do Governo Regional contemplava toda a informação à tramitação do processo e um requerimento eletrónico.
O referido portal funcionava no endereço www.gov-madeira.pt
Com a entrada em funcionamento do novo portal do governo regional, e em virtude da profunda remodelação do modelo do seu funcionamento, a página relativa aos pedidos de reconhecimento de utilidade pública das pessoas coletivas foi descontinuada e ficou a aguardar reformulação e a entrada em funcionamento do portal SIMplifica, ponto único de acesso e agregador de todos os serviços públicos prestados por via eletrónica pela Governo Regional.

Até a entrada em funcionamento do SIMplifica, manteve-se o endereço de mail dedicado a este tema (utilidade.publica@madeira.gov.pt) do mesmo modo que foi facultado a qualquer entidade que o solicitasse o modelo de requerimento que poderiam usar para submeter o pedido de reconhecimento de utilidade pública (modelo que anexamos).

Com a entrada em funcionamento do SIMplifica o serviço foi desmaterializado e está aí disponível para quem o queira usar, sem prejuízo de se continuarem a aceitar pedidos formulados por via "analógica", usando ou não o modelo de requerimento disponível para o efeito.
O reconhecimento de utilidade pública das pessoas coletivas pode assim ser requerido no SIMplifica através de link https://simplifica.madeira.gov.pt/simplifica/service/198?idSubTheme=70 havendo apenas necessidade prévia do requerente se registar no referido portal.

Aqui chegados e em resposta direta às perguntas formuladas pela JPP:
***Respostas 1 a 3** – Pode ser acedido no portal SIMplifica, acessível em https://simplifica.madeira.gov.pt/simplifica/service/198?idSubTheme=70*
***Resposta 4** – pode ser usado o endereço eletrónico utilidade.publica@madeira.gov.pt ; sendo o pedido tramitado eletronicamente através do SIMplifica, o requerente, após autenticação no portal, terá acesso na área de "rastreamento de pedidos" à informação atualizada sobre o estado do seu processo, do mesmo modo que receberá notificações, por email ou SMS, caso seja necessário apresentar documentação adicional ou corrigir/complementar informação que tenha prestado juntamente com o requerimento*

Resposta 5 *- pode ser usado o endereço eletrónico utilidade.publica@madeira.gov.pt*
Reposta 6 *– pode ser acedida a lista em https://simplifica.madeira.gov.pt/simplifica/service/198?idSubTheme=70 ou através do link direto https://simplifica.madeira.gov.pt/arquivo/DUPV1.pdf »*

Com os melhores cumprimentos,

ALBERTINA HENRIQUES
Gabinete dos Assuntos Parlamentares

Região Autónoma da Madeira | Vice-Presidência

PROTEGER RECOMEÇAR RECUPERAR

www.madeira.gov.pt NÃO PARAMOS ESTAMOS simplifica.madeira.gov.pt ON

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Palácio do Governo Regional - **Avenida Zarco**
9004-527 - Funchal
Telefone: + 351 291 212 198
www.madeira.gov.pt | https://simplifica.madeira.gov.pt